

**PROJETO DE LEI N.º 006/2013, 05 de fevereiro de 2013.**

***Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 142.854,42 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), no Orçamento Geral do Exercício de 2013, e dá outras providências***

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2013, no valor de R\$ 142.854,42 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), Destinados a execução do convenio 700205/2011 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, com a seguinte especificação:

08 – Secretaria Municipal de Educação.

08.07 – Departamento de Educação – Ensino Infantil.

Fonte: 125 (1006.03.01.01.02) CONV. 700205-2011- PROINFÂNCIA FNDE.

Grupo de Fonte: 1 do Exercício

12.365.0017.1.503 – Construção Escola de Educação Infantil – PROINFÂNCIA – TIPO C.

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 142.854,42

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como Recurso o Excesso de arrecadação no exercício de 2013, no valor de 142.854,42 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), provenientes do Convênio 700205/2011 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE.

**Art. 3º** - A Contrapartida Municipal está vinculada a Dotação 12.365.0017.1.057 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações Fixada na Lei nº 1856/2012 – LOA – Lei Orçamentária do Exercício de 2013.

**Art. 4º** - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 1521/2009 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 1827/2012 para o Exercício de 2013.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 05 de fevereiro de 2013

Ivar Barea  
***Prefeito Municipal***

